

**PORTARIA ANAC Nº 625/SRE, DE 08 DE MARÇO DE 2013.**

Autoriza o funcionamento jurídico de sociedade empresária de táxi aéreo e de serviço aéreo especializado.

A **SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO**, designada pela Portaria nº 1.819, de 20 de setembro de 2011, no uso da competência outorgada pelo art. 39, inciso XXXVII, do Regimento Interno da ANAC, com a redação dada pela Resolução nº 245, de 04 de setembro de 2012, considerando o disposto na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 60800.246337/2011-39,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o funcionamento jurídico da sociedade empresária **COSTA DO SOL TÁXI AÉREO LTDA**, com sede social em Maricá(RJ), como empresa exploradora do serviço de transporte aéreo público não-regular na modalidade táxi aéreo e de serviço aéreo especializado nas modalidades Aeropublicidade, Aeroreportagem, Aeroinspeção, Aerocinematografia e Aerofotografia, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no caput fica condicionada à outorga de autorização operacional pela Diretoria Colegiada da ANAC, após o atendimento dos requisitos técnico-operacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DANIELLE PINHO SOARES ALCÂNTARA CREMA**  
Superintendente de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado